

PGAS/OUV/0003/2008; Reclamante: L.Foeppe Duarte; Reclamada: CEGAS; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a reclamação, nos termos do voto do Relator. PGAS/OUV/0005/2008 -Recurso; Recorrido: L. Foeppe Duarte; Recorrente: CEGAS; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto do Relator. PCTR/OUV/0002/2008; Interessada: Expresso Guanabara; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a manifestação FD/CTR/0102/2008 da Coordenadoria de Transportes, o parecer PR/CET/117/2008 da Coordenadoria Econômico-Tarifária e o parecer PR/PRJ/0133/2009 da Procuradoria Jurídica, nos termos do voto do Relator. PCEE/OUV/0075/2005 - RECURSO À ANEEL; Recorrente: Autarquia Municipal de Trânsito Serviços Públicos e Cidadania de Fortaleza - AMC; Recorrida: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0782/2007 - RECURSO À ANEEL; Recorrente: Cícero Batista Gomes da Silva; Recorrida: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou pelo não provimento do recurso, nos termos do voto da Relatora; PCEE/OUV/0812/2007 - RECURSO À ANEEL; Recorrente: Francisco Antônio de Lima; Recorrida: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão, nos termos do voto da Relatora; Outros Processos: PCTR/CTR/0030/2009 – Reclamante: Michel Euclides Pereira de Sousa; Reclamada: Empresa Auto Viação Metropolitana; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto da relatora. PCTR/CTR/0094/2008 – Reclamante: Gyrlano Ederson; Reclamada: Empresa Viação Princesa dos Inhamuns Ltda.; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho por unanimidade, julgou pela procedência da reclamação e, por maioria, pelo arquivamento do presente processo e pela abertura de Processo Administrativo Punitivo Único, nos termos do voto da relatora, vencido o Conselheiro José Luiz Lins dos Santos, com voto em separado. PCTR/CTR/0025/2009 – Interessado: José Iran Alves Silvano; Assunto: Paralisação de serviço na localidade de Bú, município de Maranguape; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do relator. PCTR/CDR/0005/2007 – Interessado: Gerência Administrativa Financeira; Decisão: O Conselho por unanimidade, aprovou o parecer PR/PRJ/0142/2009, encaminhando o Processo à GAF para as providências cabíveis. Processos Administrativos: PADM/GAF/0202/2009; Interessado: Arlan Mendes Mesquita; Assunto: Avaliação de Titulação do servidor; Decisão: O Conselho por unanimidade, aprovou o relatório da Comissão de Avaliação de Títulos Acadêmicos (Portaria 024/2008) concedendo ao requerente a Gratificação de Titulação no percentual de 60% (Art.25 da Lei 13.743/2006). Término: 17:00 h. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009.

José Luiz Lins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes
CONSELHEIRA DIRETORA
Lúcio Correia Lima
CONSELHEIRO DIRETOR
Sérgio José Freire de Miranda

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº113/2009 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os desafios e metas a serem atingidas pelo órgão central de Controle Interno e Ouvidoria da Administração Pública Estadual para o exercício de 2009; CONSIDERANDO a importância de se utilizar de forma estratégica os indivíduos, recursos e tecnologias disponíveis para a produção de melhores serviços públicos, da forma mais eficiente possível; CONSIDERANDO a necessidade de definir, dentro de suas atribuições, o direcionamento a ser seguido e os objetivos a serem atingidos, promovendo, para isso, o alinhamento dos recursos e esforços do órgão; **RESOLVE: aprovar o Planejamento Estratégico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará para o período de 2009 a 2014**, composto da Caracterização do Negócio, Formulação Estratégica, Direcionamento Estratégico, Objetivos Estratégicos, Projetos e Escopos, a seguir discriminados no anexo único. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2009

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE) 2009 – 2014

1 – CARACTERIZAÇÃO DO NEGÓCIO

1.1 – Negócio: Administração societária e de patrimônios pessoais;
1.2 – Missão: Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense;

1.3 – Clientes:

- Governador, Secretários de Estado e demais Gestores;
- Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- Tribunais de Contas;
- Assembléia Legislativa;
- Ministério Público;
- Governo Federal;
- Organizações de Controle Social;
- Organizações Não Governamentais e Organizações Sociais;
- Sociedade;
- Instituições multilaterais e
- Administrações Municipais.

1.4 – Valores:

- Colaboração e parceria para que as políticas, planos, programas, projetos e atividades do Governo do Estado do Ceará atinjam seus objetivos;
- Orientação aos gestores no processo de gestão de riscos e melhorias dos resultados;
- Visibilidade e transparência das ações e das contas públicas como forma de estimular o controle social;
- Confiança e credibilidade perante os gestores, agentes públicos e a sociedade, em decorrência dos resultados apresentados;
- Qualidade das ações, para agregar valor à gestão pública;
- Capacidade e competência gerencial, operacional e técnica, com aprendizagem continuada;
- Eficiência, eficácia e legalidade na administração dos recursos e prestação dos serviços públicos.

1.5 – Visão para 2014: Ser referência nacional em sistema de controle interno, consolidando-o como instrumento de gestão.

1.6 – Proposição de Valor aos Clientes: Melhoria da Gestão, Confiabilidade, Inovação e Orientação.

2 – FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA

2.1 – Direcionamento Estratégico da CGE: Consolidação do sistema de controle interno, com excelência operacional e inovação dos serviços, para a melhoria da gestão pública.

3 – RESULTADOS, OBJETIVOS, PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

3.1 - Resultado Estratégico 1: Gestão pública ética, regular, eficiente e serviços públicos com qualidade

3.1.1 - Objetivo Estratégico 1: Promover auditorias com abordagens qualitativas e baseadas em riscos.

3.1.1.1 – Projeto Estratégico 1: Monitoramento e avaliação da implementação de recomendações de auditorias.

Escopo: Sistematizar o processo de monitoramento e avaliação da implementação de recomendações de controle interno com efeito normativo e das recomendações constantes de relatórios de auditoria, especialmente as que redundaram em ações constantes do PASF.

3.1.1.2 – Projeto Estratégico 2: Consolidação de auditorias de desempenho de programas prioritários.

Escopo: Conceber, experimentar, validar e aplicar modelo de auditorias de desempenho com foco na avaliação de programas, ações e projetos prioritários de governo, baseado no MAPP e na matriz GPR.

3.1.1.3 – Projeto Estratégico 3: Consolidação das auditorias preventivas com foco em risco.

Escopo: Executar atividades de auditoria sob a forma de orientação aos gestores públicos, buscando contribuir para assegurar condições que viabilizem o cumprimento dos objetivos institucionais de um Órgão ou Entidade, no âmbito de sua função de controle interno, integrante do correspondente processo de gestão.

3.1.1.4 – Projeto Estratégico 4: Consolidação de auditorias especiais de obras públicas.

Escopo: Consolidar atividades de auditoria especial de obras públicas, em obras a serem iniciadas e em execução.

3.1.1.5 - Projeto Estratégico 5: Modelagem e implantação de auditorias de apuração de denúncias envolvendo recursos públicos.

Escopo: Conceber, experimentar, validar e aplicar atividade de auditoria de apuração de denúncias, envolvendo a utilização de recursos públicos.

3.1.2 – Objetivo Estratégico 2: Gestão Estratégica dos Resultados.

3.1.2.1 – Projeto Estratégico 6: Planejamento estratégico e gerenciamento dos resultados da CGE.

Escopo: Elaborar estratégia de ação para a CGE a curto, médio e longo prazos.

3.1.2.2 – Projeto Estratégico 7: Dotar a CGE de estrutura adequada de TIC.

Escopo: Implantação de CPD, desenvolvimento de softwares e migração do legado.

3.2 – Resultado Estratégico 2: Economias Geradas com a Implementação das medidas de racionalização dos gastos.

3.2.1 – Objetivo Estratégico 3: Consolidar sistemática de estudos de racionalização de gastos.

3.2.1.1 – Projeto Estratégico 8: Desenvolvimento e Avaliação de Projetos de Racionalização de Recursos.

Escopo: Bens e serviços adquiridos ou financiados pelo Poder Executivo Estadual.

3.3 – Resultado Estratégico 3: Controle Interno com Foco Gerencial nas Contas Públicas.

3.3.1 – Objetivo Estratégico 4: Fortalecer o Processo de Tomada de Decisões, Subsidiadas por Informações Gerenciais de Controle.

3.3.1.1 – Projeto Estratégico 9: Modelagem e Disponibilização de informações gerenciais de controle interno.

Escopo: Elaborar e implantar sistemática de disponibilização de informações gerenciais de controle interno, considerando a modelagem da sistematização de consultas e o sistema de data mining desenvolvido em parceria com a Etice.

3.3.1.2 – Projeto Estratégico 10: Aperfeiçoamento do processo de gestão de contratos e convênios.

Escopo: Melhorar o nível de acesso e disponibilização de informações gerenciais.

3.3.1.3 – Projeto Estratégico 11: Modelagem do processo de acompanhamento das Contas Governamentais.

Escopo: Prestação de Contas Anuais de Governo.

3.4 – Resultado Estratégico 4 - Atendimento ao Cidadão.

3.4.1 – Objetivo Estratégico 5: Fomentar o Controle Social, disponibilizando Mecanismos de Transparência Ética e Ouvidoria.

3.4.1.1 – Projeto Estratégico 12: Implantação de Sistema de Ética.

Escopo: Elaborar e implantar sistema de ética no Poder Executivo Estadual.

3.4.1.2 – Projeto Estratégico 13: Aprimoramento e Ampliação do Portal da Transparência.

Escopo: Aprimorar e ampliar as informações apresentadas no Portal da Transparência

3.4.1.3 – Projeto Estratégico 14: Sensibilização da População para o Uso da Ouvidoria com o Aprimoramento do Atendimento.

Escopo: Disseminar o papel das ouvidorias, através da capacitação da população, reforçando a identificação e imagem organizacional.

3.4.1.4 – Projeto Estratégico 15: Modelagem da Sistemática para Subsidiar as Políticas Públicas Estaduais a Partir da Ouvidoria.

Escopo: Regular e reorganizar o sistema de Ouvidoria do Estado do Ceará, aperfeiçoando seus mecanismos de atuação, definindo como produtos da ouvidoria relatórios estatísticos e qualitativos que orientem os gestores máximos do sistema público estadual nas suas tomadas de decisão.

3.5 – Resultado Estratégico 5 – Gestão Institucional Fortalecida.

3.5.1 – Objetivo Estratégico 6: Construir Modelo de Gestão Institucional Integrada.

3.5.1.1 – Projeto Estratégico 16: Desenho dos Processos de Apoio da CGE.

Escopo: Elaborar fluxos dos processos internos da CGE, com melhoria do tempo de execução em especial dos processos de execução de despesas e a fase interna de licitação.

3.5.1.2 – Projeto Estratégico 17: Melhoria da Articulação e Comunicação Interna e Externa.

Escopo: Diagnosticar a atual situação da comunicação interna e externa, com vistas a desenvolver sistema, rotina e/ou instrumento que permita uma comunicação eficiente e integração das áreas.

3.5.2 – Ação Estratégica 1: Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Pessoas.

Escopo: Elaborar e implantar política de perfil por competências e estruturar processo de capacitação de servidores, com foco nas dimensões técnica e gerencial.

*** **

PORTARIA Nº114/2009 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do Curso De Procedimentos Operacionais de Controle Auditoria na Administração Pública - CPOC, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aéreas de acordo com o artigo 1º; alínea “b” do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº114/2009 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE	PASSAGEM	TOTAL		
					QUANT.	VALOR				ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Rubens Moreira da Silva	Auditor de Controle	IV	15 de setembro a 18 de setembro de 2009	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	3,5	146,04	306,69	817,83	103,75	406,04	1.327,62
Kelly Cristina de Oliveira Barbosa	Orientador de Célula	III	15 de setembro a 18 de setembro de 2009	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	3,5	166,01	348,63	929,67	103,75	406,04	1.439,46
Tiago Peixoto Feliciano	Orientador de Célula	III	15 de setembro a 18 de setembro de 2009	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	3,5	166,01	348,63	929,67	103,75	406,04	1.439,46

*** **

PORTARIA Nº115/2009 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº1617311-8, desta Controladoria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 18 de setembro de 2009, a fim de participar do Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público sob a égide da Lei de Responsabilidade Fiscal - CCPAB, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,67 (novecentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$406,04 (quatrocentos e seis reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.439,46 (Hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea “b” §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Controladoria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **